

DECRETO Nº 015/2021, de 29 de março de 2021.

DISPÕE SOBRE O PONTO FACULTATIVO APÓS O FERIADO DO DIA DE CORPUS CHRISTI NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE QUEIMADA NOVA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUEIMADA NOVA Estado do Piauí, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal, pela Constituição Estadual e pela Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO o teor da Lei Estadual nº 7.491 de 25 de março de 2021, que antecipou os feriados de 12 de outubro do Exercício de 2021, dia de Nossa Senhora Aparecida, para 26 de março de 2021 e o feriado de 03 de junho de 2021, dia de Corpus Christi, para o dia 30 de março de 2021, como medida sanitária Excepcional para o Enfrentamento do COVID -19, como reforço para o isolamento social;

CONSIDERANDO que o Decreto Estadual nº 19.546 de 25 de março de 2021, Facultou o ponto para os dias 29 de março de 2021 e 01 de abril de 2021;

CONSIDERANDO que o Decreto Municipal nº 002 de 04 de janeiro de 2021, Facultou o ponto para o 01 de abril de 2021;

CONSIDERANDO, a necessidade de medidas que assegurem o avanço do aumento de infecções por Coronavírus;

CONSIDERANDO que os fatos levantados evidenciam um aumento substancial da ocupação de Leitos de COVID públicos e que tais dados de ocupação, são considerados críticos para a manutenção da assistência à saúde no Estado;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica determinado o ponto facultativo, no âmbito do Município de Queimada Nova-PI para o dia 31 de março de 2021, em todos os órgãos e entidades componentes da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, **EXCETO necessariamente nos órgãos e entidades de serviços essenciais e**

indispensáveis tais como: os que funcionem em regime de plantões como hospital, e socorros urgentes.

Art 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Queimada Nova – Piauí, em, 29 de março de 2021.



RAIMUNDO JULIO COELHO
Prefeito Municipal